



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda ao projeto de Lei nº 050/2003, Que concede moratória e dá outras providências.

Art. 1º - Exclui do projeto de lei 050/2003, o inciso II do artigo 3º.

Art. 2º - O inciso III, agora renumerado em II, terá a seguinte redação:

“O número máximo de parcelas será de 12 (doze) para cada pedido.”

Eduardo
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Hart *Quelley* *J*
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas